LEI MUNICIPAL Nº 2.025, 4 DE OUTUBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA ANTÔNIO DE SOUZA GOUVEIA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio de Souza Gouveia, a Rua A do loteamento Joaquim José Franco, no bairro Santo Antônio, que começa na “Rua D” do mesmo loteamento e tem seu término no loteamento Vila Ramos;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal